



Câmara Municipal de Caminha
DIVISÃO DE URBANISMO, OBRAS PÚBLICAS E EDIFÍCIOS

AVISO

Processo n.º: 1/10

---- Nos termos da alínea a) e b), do número 2, do artigo 78º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redação atual, torna-se público que a Câmara Municipal de Caminha a requerimento de José Manuel Diogo de Azevedo Presa, contribuinte n.º 125014120, Luis Filipe Lameira de Azevedo Presa, contribuinte n.º 207620652, Miguel Lameira de Azevedo Presa, contribuinte n.º 216416841, Ana Cristina Lameira de Azevedo Presa, contribuinte n.º 241517150 e Luis Alexandre Vaz Alves de Azevedo Presa, contribuinte n.º 253717019, a 1.ª alteração ao alvará de loteamento n.º 1/14, emitido em 2014/07/10 a favor de José Manuel Diogo de Azevedo Presa, contribuinte n.º 125014120, Luis Filipe Lameira de Azevedo Presa, contribuinte n.º 207620652, Miguel Lameira de Azevedo Presa, contribuinte n.º 216416841, Ana Cristina Lameira de Azevedo Presa, contribuinte n.º 241517150 e Luis Alexandre Vaz Alves de Azevedo Presa, contribuinte n.º 253717019, através do qual foi licenciado o loteamento sito no Lugar de Currais, da freguesia de Âncora, Concelho de Caminha, descrito na Conservatória do Registo Predial de Caminha, sob o n.º 1728, e inscrito na matriz predial rústica, sob o artigo n.º 1182, da respetiva freguesia. A alteração deferida por despacho do Vereador do Pelouro do dia 2018/11/14, proferido no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal, e consiste na alteração às áreas dos lotes 2, 5 e 7, área de implantação dos lotes 6 e 7, redução do volume máximo de construção de todos os lotes descritos na Conservatória do Registo Predial, sob os n.ºs 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460 e 2461, e inscritos na matriz predial urbana sob o artigos 1148, 1149, 1150, 1151, 1152, 1153 e 1154, respetivamente, áreas de cedência ao domínio público, passeios e zonas de circulação, arruamento e estacionamento, espaços verdes e equipamentos coletivos, e apresenta de acordo com a planta que constitui o Anexo I, as seguintes características: Área total dos prédios a lotear: 5.472,00 m²; Área máxima de implantação: 1.575,90 m²; Volume máximo de construção: 4.912,50 m³; Área total dos lotes: 4.002,00 m²; Lote n.º 1: Volumetria: 600 m³; Lote n.º 2: Área do Lote: 420,00 m²; Volumetria: 637,50 m³; Lote

**Câmara Municipal de Caminha****DIVISÃO DE URBANISMO, OBRAS PÚBLICAS E EDIFÍCIOS**

n.º 3: Volumetria: 637,50 m³; Lote n.º 4: Volumetria: 637,50 m³; Lote n.º 5: Área do Lote: 631,00 m²; Volumetria: 600,00 m³; Lote n.º 6: Área de Implantação: 396,00 m²; Volumetria: 1200,00 m³; Lote n.º 7: Área do Lote: 495,00 m²; Área de Implantação: 195,00 m²; Volumetria: 600,00 m³; Áreas de cedência ao domínio público: 1.470,00 m²; a) Passeios e zonas de circulação: 268,50 m²; b) Arruamentos e estacionamento: 821,50 m²; c) Espaços verdes e equipamentos coletivos: 380,00 m². Pela não cedência da área imposta pelo artigo 22.º de RPDM, foi paga a taxa de compensação no valor de € 1.013,04, pela guia n.º 6873 de 2018/11/15, calculada de acordo com o artigo 39.º, do RMUEC. Mantém-se as demais prescrições do alvará de loteamento n.º 1/14, emitido em 2014/07/10, ao abrigo de Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei 26/2010, de 30 de março. Não há obras de urbanização.

O Vereador do Pelouro,

Assinado Digitalmente
GUILHERME CESARIO
LAGIDO DOMINGOS
07-01-2019